



MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE UBS

1. OBJETO

O presente memorial descritivo tem como objetivo especificar os serviços de manutenção e pintura a serem realizados na Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na rua Cel. Severiano Nogueira, visando a conservação, proteção e revitalização das superfícies internas da edificação.

2. JUSTIFICATIVA

A manutenção da pintura é fundamental para garantir a boa apresentação, higiene, conservação do patrimônio público e a salubridade do ambiente para pacientes e servidores. A pintura existente encontra-se desgastada, com descascamentos, manchas e deteriorações causadas pelo tempo e pela ação climática.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços de manutenção e pintura compreenderão as seguintes etapas:

3.1 Preparação das Superfícies

- Remoção da pintura antiga em áreas com descascamento, umidade ou bolor.
- Limpeza das superfícies com escova de aço, espátula ou lixamento, conforme necessário.
- Correção de trincas, fissuras e buracos com massa apropriada (massa acrílica para áreas internas; massa corrida para áreas internas secas).
- Tratamento com fundo preparador nas áreas reparadas ou porosas.

3.2 Pintura das Superfícies

- Aplicação de **duas a três demãos** de tinta conforme especificação e necessidade.
- As tintas utilizadas deverão ser de primeira qualidade, com boa resistência e durabilidade.
- Ambientes internos: **tinta acrílica fosca lavável**.
- Portas e esquadrias metálicas: **esmalte sintético** ou **tinta anticorrosiva**, conforme o caso.

3.3 Proteção, manutenção e Limpeza

- Proteção dos pisos, móveis, equipamentos e instalações com lonas, plásticos ou fitas adesivas apropriadas.
- Limpeza final do ambiente após conclusão dos serviços.
- Descarte correto dos resíduos e materiais utilizados.
- Manutenção do telhado, colocando manta asfáltica na superfície da laje existente e relocação da inclinação do telhado.

4. MATERIAIS E MÃO DE OBRA

- Todos os materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e possuir selo de qualidade.
- A mão de obra deverá ser especializada, com experiência comprovada em pintura predial.
- Os trabalhadores deverão usar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados.



5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para a execução completa dos serviços será de **90 dias corridos**, a contar da emissão da ordem de serviço e liberação do local.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- A contratada deverá respeitar os horários de funcionamento da UBS, evitando interferência nas atividades da unidade.

- Os serviços poderão ser realizados fora do horário de atendimento ao público, quando necessário.
- Toda a execução deverá seguir as normas da **ABNT NBR 13.245 (Execução de Pintura em Edificações)**, além de outras normas pertinentes.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários.
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho.
- Garantia dos serviços executados por, no mínimo, **12 meses**.

Luiz Fernando dos Santos Resende
Fiscal de Obras
Crea-MG203.460/D